

## **Lei Municipal N.º 807, de 17 de junho de 2009.**

### **“Autoriza desmembramento de quadra urbana e dá outras providencias”**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste – SC, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir alvará de licença para desmembramento da quadra urbana n.º 71 em lotes, conforme descrito a seguir:

I - Lote Urbano N.º 01 da Quadra Urbana N.º 71, com área de 9.600 m<sup>2</sup> (nove mil e seiscentos metros quadrados), do loteamento cidade de União do Oeste, de propriedade de Sady Daniel, Lencir Luiz Daniel e Jaime Daniel, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

II - Lote Urbano N.º 05 da Quadra Urbana N.º 71, com área de 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), do loteamento cidade de União do Oeste, de propriedade de Sady Daniel, Lencir Luiz Daniel e Jaime Daniel, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste - SC, em 17 de junho de 2009.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento.